



Resende (RJ), 15 de abril de 2015.

**ATO CONVOCATÓRIO N.º 007/2015**

COMUNICADO Nº 007

Às Empresas Interessadas

Remetente: Presidente da Comissão de Julgamento

Senhor (a) Representante,

Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa participante, referente ao Ato Convocatório nº 007/2015, as respostas apresentadas pela área responsável foram as seguintes:

**QUESTIONAMENTO 1:**

No que diz respeito à Equipe Técnica o item 15.1 “Equipe Técnica Permanente” menciona a figura do profissional com formação superior em pedagogia com tempo de formação mínimo de 8 anos.

Este profissional pode ser substituído por um com formação, também na de humanas (Geógrafo), com Especialização “Lato Sensu” em Educação Ambiental, e experiência superior à 8 anos?

**RESPOSTA 1:**

Não poderá haver substituição. A formação da equipe técnica deverá ser a prevista no Temo de Referência

**Horacio Rezende Alves**

Presidente da Comissão de Julgamento